



Prefeitura Municipal de Corumbáiba
Estado de Goiás

LEI Nº 891/19,

DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi publicado este (a)

Lei nº 891/19
com afixação no placard do município
Corumbáiba 09/09/2019

Responsável pelo Placard

“Dispõe sobre a denominação do Prédio da Câmara, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBAÍBA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “Maria Dias de Almeida”, o prédio onde funciona a Câmara de Corumbáiba:

I – Prédio da Câmara Municipal de Corumbáiba – “Maria Dias de Almeida”, localizado na Rua Pedro Ludovico Teixeira, s/n, Centro, Corumbáiba-GO;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor da data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

WÍSNER ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito